



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920

Telefone: +55 61-3314-9600 - E-mail: cfc@cfc.org.br - www.cfc.org.br

**PORTARIA DE PESSOAL CFC N.º 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Planejamento Estratégico e a visão de futuro do Sistema CFC/CRCs, que contempla diretrizes afetas à área de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação (TI), com vistas ao uso de estratégias integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do Conselho Federal de Contabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC): Joaquim de Alencar Bezerra Filho, Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, Adriana Silva Guimarães, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, Franciele Carini, Felipe Gonçalves Bastos, Eunice Rosa de Melo dos Santos, Matheus Henrique Bastos Leite, Andréa Rodrigues Rosa e Rogerio Ribeiro da Silva, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º O Comitê poderá convidar empregados, assessores, colaboradores do CFC ou especialistas técnicos terceirizados para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CFC nº 78/2021.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 14/01/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035961** e o código CRC **8A6673B5**.

---

Referência: Processo nº 90796110000004.000002/2022-73

SEI nº 0035961